



## BROCHIER - RS

---

### Lei nº864/2003

**Categoria:** Leis Ordinárias

**Data de Publicação:** 9 de dezembro de 2003

**REVOGADA pela Lei 1.074, de 18 de dezembro de 2006.**

#### LEI Nº 864, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2003.

**Aprova a Planta de Valores dos Imóveis Urbanos do Município de Brochier, estabelece as divisões fiscais e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, Inciso IV da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aprovada a Planta de Valores dos Imóveis Urbanos, para fins de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano, e apuração do Imposto de Transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imóveis.

**Art. 2º** - Para efeitos desta Lei, ficam estabelecidas as seguintes Divisões Fiscais:

**I - DIVISÃO FISCAL 01** - formada pelas seguintes ruas e trechos:

- Rua Irmãos Brochier - Trecho entre esquina com a rua José Guilherme Schneider até a esquina com a rua Erni Oscar Fauth.

- Rua Erni Oscar Fauth, até a esquina com a rua Arnaldo Kochenborger;

**II - DIVISÃO FISCAL 02** - formada pelas seguintes ruas e trechos:



## BROCHIER - RS

---

- Rua Dona Ledi Fauth - Trecho até a ponte sobre o Arroio Brochier;
- Rua Pedro Kolling - Trecho até a esquina com a rua Roberto Germano Kniest;
- Rua Catharina Führ;
- Rua Alberto Neis - Trecho até a Rua Roberto Germano Kniest;
- Rua Roberto Germano Kniest;
- Rua Adolfo Edvino Willers;
- Rua Ricardo Hartmann;
- Rua Guilherme Hartmann - Trecho entre as ruas José G. Schneider e Ricardo Hartmann;
- Rua José Guilherme Schneider - Trecho entre as ruas Irmãos Brochier e Pedro Führ;
- Rua João Steffani;
- Rua Dejalmo da Motta;

### III - DIVISÃO FISCAL 03 - formada pelas seguintes ruas e trechos:

- Rua Irmãos Brochier - Trecho entre as ruas José G. Schneider e Dejalmo da Motta;
- Rua Erni Oscar Fauth - Trecho entre a rua Arnaldo Kochenborger até a caixa d'água (final da rua);
- Rua Walter Emilio Schneider - Trecho entre a rua Erni Oscar Fauth e bifurcação com a rua Arthur Berghahn;
- Rua Arnaldo Kochenborger - A partir da esquina com a rua Irmãos Brochier até o final do trecho asfaltado (entrada Edemar Chapuís);
- Rua Affonso Adolfo Kerber - Trecho asfaltado;
- Rua Dona Ledi Fauth - Da ponte sobre o Arroio Brochier até o final do trecho asfaltado;
- Rua Pedro Kolling - Da esquina com a rua Roberto G. Kniest até o final do trecho pavimentado;
- Rua Antônio Leopoldo Ritter;
- Rua Pedro Lorenz - trecho até a rua Antônio L. Ritter;
- Rua Cristiano Leopoldo Pilger;
- Rua Albino Alfredo Keller;
- Rua Alberto Neis - Entre a rua Roberto G. Kniest e o final do trecho asfaltado;
- Rua Celestino Frederico Feyh;
- Rua Guilherme Hartmann - Trecho entre as ruas Ricardo Hartmann e Adolfo E. Willers;
- Rua Irmãos Brochier - Trecho entre as ruas Dejalmo da Motta e 11 de Abril
- Rua 11 de Abril;
- Rua Pedro Führ;
- Rua José Guilherme Schneider - Trecho entre a rua Pedro Führ e a ponte próximo a propriedade de Luís Carlos Führ;

### IV - DIVISÃO FISCAL 04 - formada pelas seguintes ruas e trechos:

---

#### Prefeitura Municipal de Brochier/RS

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30



## BROCHIER - RS

---

- Rua Walter Emilio Schneider - Trecho entre a rua Arthur Berghahn até o final do perímetro urbano;
- Rua Arnaldo Kochenborger - A partir do final do trecho asfaltado até estrada antiga para Linha Pinheiro Machado (Lirio Joner);
- Rua Dona Ledi Fauth - Trecho do final do asfalto até o final do perímetro urbano;
- Rua Pedro Lorenz - Trecho da rua Antônio L. Ritter até o final do perímetro urbano;
- Rua Alberto Neis - Trecho do final do asfalto até o final do perímetro urbano;
- Rua Leonardo Helmuth Schneider;
- Rua Anita Garibaldi;
- Rua Aury Kerber;
- Rua Gustavo Reynaldo Tadday;
- Rua José Guilherme Schneider - Da ponte próxima a propriedade do Sr. Luís Carlos Führ até a travessa de acesso ao Quiosque do Anão;
- Rua Irmãos Brochier - da Rua 11 de Abril até a travessa de acesso ao Quiosque do Anão;

### V - DIVISÃO FISCAL 05 - formada pelas seguintes ruas e trechos:

- Rua Arthur Berghahn;
- Rua Arnaldo Kochenborger - Acesso a Linha Pinheiro Machado (Lirio Joner) até o final do perímetro urbano;
- Rua Affonso Adolfo Kerber - A partir do final do trecho asfaltado até o final do perímetro urbano;
- Núcleo Habitacional Morada dos Magalhães;
- Rua Pedro Kolling - Do final do trecho com calçamento até o final do perímetro urbano;
- Estrada para Vila Nova e travessas até o final do perímetro urbano;
- Travessa Pedro Jerônimo;
- Travessa de acesso ao Quiosque do Anão;
- Rua Irmãos Brochier - Da travessa de acesso ao Quiosque do Anão até o final do perímetro urbano;
- Rua José Guilherme Schneider - Da travessa de acesso ao Quiosque do Anão até o final do perímetro urbano.

### VI - DIVISÃO FISCAL 06 - formada pelas seguintes ruas e trechos:

- 2º Distrito de Linha Pinheiro Machado - todos os imóveis fronteiros para as ruas pavimentadas.
--

### VII - DIVISÃO FISCAL 07 - formada pelas seguintes ruas e trechos:

- 2º Distrito de Linha Pinheiro Machado - todos os imóveis fronteiros para as ruas não pavimentadas.
--



## BROCHIER - RS

**Art. 3º** - Na forma do disposto no artigo 1º desta Lei, fica estabelecido os seguintes valores, a serem aplicados no exercício do ano de 2004:

**I** - para o terreno padrão:

<b>Divisão Fiscal</b>	<b>Valor Venal Terreno Padrão (R\$)</b>	<b>Valor Venal por m<sup>2</sup> (R\$)</b>	<b>Valor Venal p/ metro de frente (R\$)</b>
<b>01</b>	<b>18.000,00</b>	<b>50,00</b>	<b>1.500,00</b>
<b>02</b>	<b>12.000,00</b>	<b>33,33</b>	<b>1.000,00</b>
<b>03</b>	<b>8.000,00</b>	<b>22,22</b>	<b>666,67</b>
<b>04</b>	<b>6.000,00</b>	<b>16,67</b>	<b>500,00</b>
<b>05</b>	<b>4.000,00</b>	<b>11,11</b>	<b>333,33</b>
<b>06</b>	<b>4.000,00</b>	<b>11,11</b>	<b>333,33</b>
<b>07</b>	<b>3.000,00</b>	<b>8,33</b>	<b>250,00</b>

**II** - para as edificações:

- Valor do metro quadrado de construção, conforme o tipo do prédio, cujo valor atribuído é idêntico para todas as divisões fiscais.

<b>Tipo do Prédio</b>	<b>Valor do m<sup>2</sup> de Construção (R\$)</b>
Prédio de Alvenaria de 0 a 10 anos de construção.	<b>176,40</b>
Prédio de Alvenaria com mais de 10 anos de construção.	<b>141,11</b>
Prédio Misto	<b>100,80</b>
Prédio de Madeira de 0 a 10 anos de construção.	<b>70,56</b>
Prédio de Madeira com mais de 10 anos de construção.	<b>48,01</b>

**Parágrafo Único** - Para efeitos do Inciso I do presente artigo, considera-se terreno padrão o imóvel com as dimensões de 12,00m X 30,00m, ou equivalente, com a área de 360,00m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados).

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2004.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 09 DE DEZEMBRO DE 2003.**

***Registre-se, e Publique-se:***

**Prefeitura Municipal de Brochier/RS**

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30



## BROCHIER - RS

---

*Data Supra.*

**VALMOR GRIEBELER**

**Prefeito Municipal**

***ASTOR PLÍNIO SCHERER***

***Secret. Mun. Adm. e Fazenda***

**TEODATO NESTOR BACKES**

**Secret. Mun. Obras e Viação**